



Quarta-Feira, 30 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 203/2019.

Exonera a pedido o servidor **RAIMUNDO JULIO DA SILVA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETO

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **RAIMUNDO JULIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.223.224-0-PR, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos- Classe-II, Nível-24**, lotado na Secretaria de Finanças – Divisão de Arrecadação, a partir de 18/09/2019.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2.019

MODALIDADE PREGÃO Nº 075/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 220/2019 DE 15 de outubro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **H J RIGOTTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.415.445/0001-60**, estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **PREGÃO nº. 075/2019**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de forro em pvc para readequação do espaço destinado a instalação da Clínica de Fisioterapia., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	5,0	EMENDA PARA FORRO EM PVC TIPO H RÍGIDA	28,70	143,50
1	12,0	RODAFORRO PVC MEIA CANA MOLDURADA	29,10	349,1
1	4.000,0	PARAFUSO PERFURADOR PARA FORRO PVC	0,20	600,00
1	196,0	FORRO PVC 8MM GELO BR 5 MT	16,90	3.320,20
1	4,0	MANTA TÉRMICA ASTROFOIL 50 M2 DUPLA FACE	196,80	787,20
2	1,0	Prestação de Serviços para instalação de forro em pvc	5.100,00	5.100,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **PREGÃO nº 075/2019**, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **H J RIGOTTO & CIA LTDA** e de **R\$ 10.300,00** (dez mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **15 de outubro de 2019** e término em **15 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº075/2019".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 06.002.2610613234000.3390.30 E06.002.2610613234000.3390.39.

Altônia-PR., 15 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2017
REF: PREGÃO Nº. 77/2017

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 221/2019/2017 DE 21 de outubro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **V. PAULO – ME**. Inscrito no CNPJ sob nº. 97544680000146, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. **VALCIR PAULO**, portador do CPF nº. 040.019.389-28, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **PREGÃO nº. 77/2019** com base na Lei nº. 8.666/93, 10520/2002 e alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Prestação de Serviços, de limpeza Urbana no município de Altônia e distritos.

FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Pregão Nº 77/2019 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais) mensais, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços **TOTAL R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais)**.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os Serviços, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 90 DIAS (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

§ 1º A **CONTRATADA** obriga-se a iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR** e com recursos oriundos da Fonte:

07.002.1545.200082.042.000.3390.39 - **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**

OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 312/2019

Concede licença médica a senhora **LUCIANA DE MELO SILVA FERREIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a senhora **LUCIANA DE MELO SILVA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.8.039.757-7-PR, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 20/10/2019 à 03/11/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 314/2019.

Concede Adicional Noturno a servidora **ERLANE RODRIGUES SANTOS NOGUEIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **ERLANE RODRIGUES SANTOS NOGUEIRA**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 6.653.609-67-PR, ocupante do



cargo de **Auxiliar de Enfermagem – Classe-II, Nível-20**, lotada na Secretaria de Saúde, 25% (vinte por cento) a título de Adicional Noturno, a contar de 01 de outubro de 2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 315/2019.

Transfere de lotação a servidora **SIMONE PATRICIA QUINTANA DE AMORIM CRIVELLARO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Transferir de lotação a servidora **SIMONE PATRICIA QUINTANA DE AMORIM CRIVELLARO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 5.999.164-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-13**, da Secretaria de Saúde, para Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 01/10/2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 318/2019

Concede licença médica a senhora **ELISANGELA CRISTINA PONDIAN**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a senhora **ELISANGELA CRISTINA PONDIAN**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.8.135.035-3-PR, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, 14 (catorze) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 15/10/2019 à 24/10/2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 319/2019

Concede licença médica a servidora **ONEIDE ALVES PEREIRA TELINI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ONEIDE ALVES PEREIRA TELINI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 3.707.136-4-PR, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 07 (sete) dias de licença médica, para tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 20/10/2019 à 26/10/2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 320/2019.

Concede licença a servidora **ALINE GISELE DA SILVA CAMARGO BARRETO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ALINE GISELE DA SILVA CAMARGO BARRETO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.311.352-7-PR, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem, Classe-III, Nível-04**, lotada na Secretaria de Saúde, 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. 138 da Lei nº 097/94 de 28/09/94, no período de 01/11/2019/2021.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.